



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

069

LEI N.º 1.747/01
De 04 de Julho de 2.001

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO"**

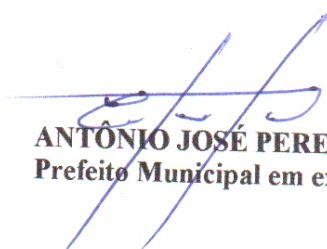
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

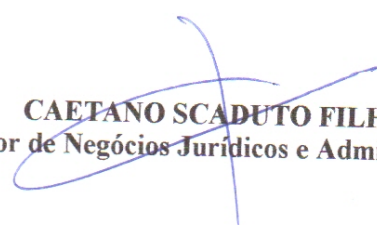
Art. 1º – A Rua "16" do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar, passa a denominar-se RUA **MARINHA EMILIA DE CARVALHO**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul – SP, 04 de Julho de 2.001.

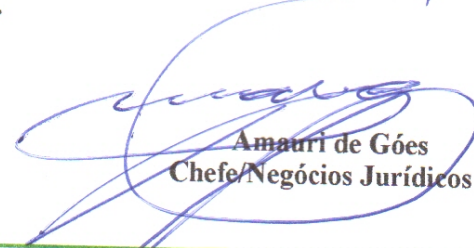

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos


LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura


Amauri de Góes
Chefe Negócios Jurídicos